



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 001/2019;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

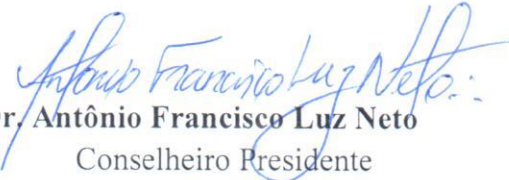
Art. 1º - Designar os conselheiros abaixo, para comporem a Comissão do Clube de Vantagens do Coren-PI:


- Sr. Antonio Francisco Oliveira Santos – Coren-PI nº 302705-TE (Floriano e região);
- Dr. Francisco de Assis Amado Costa Bento – Coren-PI nº 374530-ENF (Piripiri e região);
- Sr. Flaviano Marques Aragão – Coren-PI nº 478. 586-TE (Parnaíba e região);
- Dra. Mageany Barbosa dos Rêis - Coren-PI nº 135.556-ENF (Picos e região);
- Sr. Wendel Marcos Alves - Coren-PI nº 387.606-TE (Teresina e região);

Art. 2º – Autorizar 02 (duas) atividades mensais com recebimento de auxílio representação, conforme Decisão Coren-PI nº 055/2017.

Art. 3º - Havendo necessidade de um número maior de atividades, deverá ser solicitada previamente a presidência do Coren-PI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


Dr. Antônio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF

Teresina, 04 de janeiro de 2021.

Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes
Conselheira Secretária
Coren-PI nº 129.461-ENF